LIGA PORTUGAL

FUTEBOL COM **TALENTO**

COMUNICADO OFICIAL | Nº 201

ASSUNTO | SUBJECT: DATA | DATE:

Publicação de Deliberação do Conselho de Disciplina da FPF – Sec. Prof. **28/04/20**

- **Processo Decidido (Extrato)**

Para conhecimento das Sociedades Desportivas e demais interessados, divulga-se que o Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Futebol – Secção Profissional, proferiu hoje a seguinte deliberação:

- Acórdão proferido no âmbito do **Processo Disciplinar n.º 71-19/20.**

Com os melhores cumprimentos,

Sónia Carneiro
Diretora Executiva Coordenadora

Anexo: extrato.

EXTRATO

Processo Disciplinar n.º 71-19/20

ARGUIDO: Moussa Marega (Lic. n.º 1154285), jogador da Futebol Clube do Porto - Futebol SAD.

PARTICIPANTE: Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD.

OBJETO: Factos ocorridos no jogo n.º 12002 (203.01.173), entre a Futebol Clube do Porto - Futebol SAD e a Sport Lisboa e Benfica - Futebol SAD, realizado no dia 8 de fevereiro de2020, a contar para a Liga NOS.

NORMAS APLICADAS: Artigos 151.º n.º 1 alínea a) e 234.º n.º 3 alínea a) ambos do RDLPFP19.

DECISÃO

Decidem os membros da Secção Profissional do Conselho de Disciplina da FPF em determinar o arquivamento do presente processo disciplinar.

Cidade do Futebol, 28 de abril de 2020
O Conselho de Disciplina, Secção Profissional,